



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

**Assunto:** Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico.

Exmo. Sr. Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este Município necessita Contratar serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico.

Justifica-se a presente contratação pois possibilitará a consulta simples e precisa a toda população buscando transparência de atos administrativos praticados por ela.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 08 dias do mês de Junho de 2021.

Secretário Mu<del>n</del>icipal de Administração

pecreto nº 001/2021





# SOLICITAÇÃO

Do: Exmo Sr. Prefeito.

Para: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Valério - TO.

- 1. Tendo em vista a solicitação do objeto para Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico.
- 2. Solicito que seja elaborado o Termo de Referência e realizada a cotação de preços para de acordo com o item 1, desta solicitação.

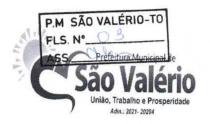
Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

SÃO VALÉRIO/TO, aos 08 dias do mês de Junho de 2021.

PRERFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
Prefeito Municipal





# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

#### 01- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico.

# 02- DA JUSTIFICATIVA

Contratação de serviços e licenciamento para utilização de software visando a disponibilização do Diário Oficial do município de São Valério em meio Eletrônico.

# 3 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

O objeto do presente Contrato é o licenciamento para utilização de software composto dos seguintes módulos:

- Geração e diagramação das matérias encaminhadas,
- Geração de documento PDF pronto para assinatura digital do município;
- Website para divulgação dos arquivos digitais do diário;
- Armazenamento em nuvem dos arquivos oficiais do diário.

Será incluídos em todos os módulos, suporte e treinamento dos Sistemas descritos acima, os serviços de implantação, orientação e treinamento dos mesmos,

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO SERVICO A SER PRESTADO:

- 4.1. Os serviços de comunicação, publicidade e divulgação dos atos oficiais e demais matérias de interesse do município de São Valério deverão observar o estrito cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 930/2021.
- 4.2. O Diário Municipal Online será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <a href="http://www.diariooficial.saovalerio.to.govbr">http://www.diariooficial.saovalerio.to.govbr</a> (ou aquele que vier a lhe substituir). Poderá o mesmo e suas edições serem acessados e consultados pelo público geral, gratuitamente, e independentemente de cadastramento ou uso de senha.
- 4.3. A publicações são ilimitadas e não há limite de tamanho e de conteúdo para publicação, nem limite de tempo em que estas informações ficarão disponíveis na rede para consulta pelos cidadãos através do Diário Online.
- 4.4. As edições do Diário Municipal Online atenderão:
- a) aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Administração Pública Municipal;
- b) licenciamento do uso do software, implantação do ambiente computacional, manutenção e suporte técnico.
- c) ao calendário e horários designados pelo Município de São Valério, sendo adotado o horário oficial de Brasília para fins deste contrato.





- d) As edições do Diário Municipal Online são disponibilizadas a partir da zero hora do dia útil subsequente a sua assinatura e cadastro, quando realizados até 17 horas.
- 4.5. As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou. Fechada a edição, as matérias poderão ser retificadas na edição subsequente, pois a Área Técnica Responsável não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.
- 4.6. Os direitos autorais das matérias publicadas no Diário Municipal Online são reservados ao Município, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação.
- 4.7. As regras de publicação fixadas na Lei Federal nº 8666/93 deverão ser observadas pelo Município.
- 4.8. O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente pelo Sistema de Publicações, por usuário devidamente habilitado pelo Município.

# 5. DO FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:

- 5.1. As edições serão diagramadas e editoradas com recurso de informática, controladas por numeração sequenciadas a partir do número 01 (um), sendo que cada edição terá, no mínimo uma página; as edições com mais de uma página serão devidamente enumeradas.
- 5.2. Na primeira página de cada edição o Diário deverá conter o Brasão do município, o título "Diário Oficial Eletrônico do município de São Valério", o número da edição e a citação numérica da lei 930/2021, a data, o nome e identificação do responsável.

# 6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 20 (vinte) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal dos serviços efetivamente prestados, atestados e protocolados na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

## 07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

7.1 Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.

As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir: **DOTAÇÃO**: 04.122.0404.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA**; 3.3.90.39.00 – Outros. Serviços de Terceiro Pessoa Jurídicos; **FONTES DE RECURSOS** 0010.00.000 – Recurso Próprio.

#### 8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

#### 9. DOCUMETAÇÃO EXIGIDA:

A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:





- a). Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso, expedidos pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus de seus administradores;
- c) Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjuntamente com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da Licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do contratado mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município;
- h) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça da sede da licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 10.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao município ou a terceiros;
- 10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato.





- 10.4. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 10.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Contrato;
- 10.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93;
- 10.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 10.9. Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do município, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- 10.10. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do município com respeito à execução do objeto.
- 10.11. Prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial do Município São Valério, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;
- 10.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

# 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;





- 11.3. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 11.4. Notificar a contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas;
- 11.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da contratada em relação aos serviços, objeto do Contrato;
- 11.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do serviço, se não abordadas no Termo de Referência;
- 11.8. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

São Valério/TO, 11 de Junho de 2021.

Cleonice de Castro Nunes Presidente CPL Portaria 012/2021

Cleonice de Castro Nunes Dias Comissão Permanente de Licitação Presidente - CPL

MICE POPILO